



**DECRETO Nº. 2020, de 02 de setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e,

Considerando a Deliberação nº. 5, de 01 de dezembro de 1970 que estabelece o próximo dia 15 de setembro, terça-feira, Feriado Municipal em comemoração a Padroeira de Rio Claro, Nossa Senhora da Piedade;

Considerando o Decreto nº. 1919, de 18 de março de 2015,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as atividades funcionais da Administração Pública do Município de Rio Claro-RJ, o próximo dia 14 de setembro de 2015, segunda-feira.

Art.2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas , em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de setembro de 2015.

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito